

PROJETO DE LEI Nº 174 /16.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

**Art. 1º** Para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, e do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, será de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.


**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R\$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

**Art. 3º** As despesas com execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

  
**RODRIGO BUCHECHINHA**  
Vice-Presidente

  
**GEANI TREVISÓLI**  
1º Secretária

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**  
2º Secretário

# JUSTIFICATIVA

A elaboração da matéria atendeu ao disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.

## MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente



**RODRIGO BUCHECHINHA**  
Vice-Presidente



**GEANI TREVISÓLI**  
1ª Secretária

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº 212 /16

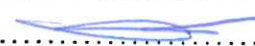
Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, 30 de agosto de 2016.

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 01 SET. 2016 .....


  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Geoni

Jenisei  
.....

Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 01 SET. 2016 .....

  
.....  
Presidente

EMENDA Nº

01

PROJETO DE LEI Nº

174 /16.

Os artigos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte  
redação:

**Art. 1º** Para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, e do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.

  
JOÃO FARIAS  
Vereador

Rejeitado.  
Araraquara, ..... 01 SET. 2016  
.....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 290 /16

O presente projeto de lei, de iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

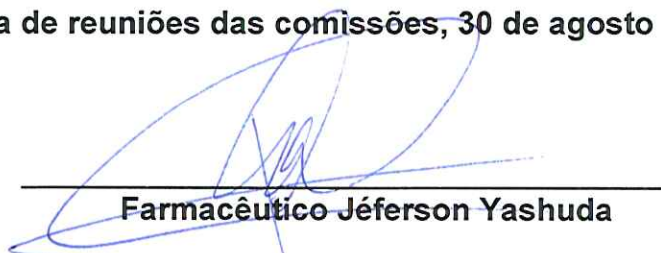
Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade do projeto e emenda apresentada.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda**

Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Aluisio Braz**

\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 143 /16

O presente projeto de lei, de iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Donizete Simioni

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
João Farias

  
\_\_\_\_\_  
Aluisio Braz



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EDITAL NÚMERO 008**  
De 31 de agosto de 2016

Convocação da 48ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura para o dia 1º de setembro de 2016, às 14 horas, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nº 174/16 e 175/16 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/16, todos de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições regimentais, convoca os senhores vereadores para a 48ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2016, às 14 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos Projetos de Lei nº 174/16 e 175/16 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/16, todos de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, constantes da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 31 de agosto de 2016.

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

|                    |                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROPOSIÇÃO:</b> | Projeto de Lei nº 174/16                                                                                                               |
| <b>AUTOR:</b>      | Mesa da Câmara Municipal de Araraquara                                                                                                 |
| <b>ASSUNTO:</b>    | Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências. |

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

| Nº | VEREADOR               | SIM     | NÃO  |
|----|------------------------|---------|------|
| 01 | ADILSON VITAL          | S       | —    |
| 02 | ALUISIO BRAZ           | Ausente | —    |
| 03 | DONIZETE SIMIONI       | Ausente | —    |
| 04 | EDIO LOPES             | —       | N    |
| 05 | ELIAS CHEDIEK          | NÃO     | UOTA |
| 06 | GABRIELA PALOMBO       | —       | N    |
| 07 | GEANI TREVISÓLI        | S       | —    |
| 08 | JAIR MARTINELI         | S       | —    |
| 09 | FARM. JÉFERSON YASHUDA | S       | —    |
| 10 | JOÃO FARIAS            | —       | N    |
| 11 | JOSÉ CARLOS PORSANI    | S       | —    |
| 12 | JULIANA DAMUS          | —       | N    |
| 13 | DR. LAPENA             | —       | N    |
| 14 | PEDRO BAPTISTINI       | S       | —    |
| 15 | PR. RAIMUNDO BEZERRA   | —       | N    |
| 16 | ROBERVAL FRAIZ         | S       | —    |
| 17 | RODRIGO BUCHECHINHA    | S       | —    |
| 18 | WILLIAM AFFONSO        | S       | —    |

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 SET. 2016

  
ELIAS CHEDIEK  
Presidente

  
GEANI TREVISÓLI  
1ª Secretária

  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

|                    |                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROPOSIÇÃO:</b> | Emenda nº 01                                                                                                                                                                                               |
| <b>AUTOR:</b>      | João Farias                                                                                                                                                                                                |
| <b>ASSUNTO:</b>    | Projeto de Lei nº 174/16 - Mesa da Câmara Municipal de Araraquara - Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências. |

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

| Nº | VEREADOR               | SIM     | NÃO  |
|----|------------------------|---------|------|
| 01 | ADILSON VITAL          | —       | 2    |
| 02 | ALUISIO BRAZ           | Ausente |      |
| 03 | DONIZETE SIMIONI       | Ausente |      |
| 04 | EDIO LOPES             | S       | —    |
| 05 | ELIAS CHEDIK           | NÃO     | VOTA |
| 06 | GABRIELA PALOMBO       | S       | 1    |
| 07 | GEANI TREVISÓLI        | —       | 2    |
| 08 | JAIR MARTINELI         | —       | 2    |
| 09 | FARM. JÉFERSON YASHUDA |         | 2    |
| 10 | JOÃO FARIAS            | S       | 1    |
| 11 | JOSÉ CARLOS PORSANI    | —       | 2    |
| 12 | JULIANA DAMUS          | S       | 1    |
| 13 | DR. LAPENA             | S       | 1    |
| 14 | PEDRO BAPTISTINI       | S       | 1    |
| 15 | PR. RAIMUNDO BEZERRA   | S       | 1    |
| 16 | ROBERVAL FRAIZ         | —       | 2    |
| 17 | RODRIGO BUCHECHINHA    | —       | 2    |
| 18 | WILLIAM AFFONSO        | —       | 2    |

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01/SET. 2016

  
ELIAS CHEDIK  
Presidente

  
GEANI TREVISÓLI  
1ª Secretária

  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 167/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 174/16**  
**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARARAQUARA**

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.


Art. 1º Para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, e do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, será de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R\$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 3º As despesas com execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 081/16-DL

Araraquara, 1º de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2016 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria                                | Ementa                                                                                                                                           |
|-----------|----------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 167/16    | 174/16         | Mesa da Câmara Municipal de Araraquara | Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.           |
| 168/16    | 175/16         | Mesa da Câmara Municipal de Araraquara | Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências. |

Atenciosamente,

  
ELIAS CHEDIEK  
Presidente